

## **Crítica da Ideologia e Políticas Públicas: da colonização dos discursos e práticas do IFMG pela ideologia do empreendedorismo**

**Coordenador (es):** Lucas Alves Marinho

**Membros da equipe:** Pablo Menezes e Oliveira; Ana Julia Bremer de Lima; Eloá Werneck da Silveira

**Campus:** Governador Valadares

**Área Temática:** Ciências Humanas

### **RESUMO**

O projeto quantifica as ocorrências da noção de “empreendedorismo” no discurso institucional do IFMG, demonstrando a centralidade que tal referência tem assumido aí, em detrimento do conceito de “tecnologias sociais”. Na sequência, considerando o papel basilar do conceito de “tecnologias sociais” no projeto político pedagógico que institui a Rede Federal, o projeto avalia as graves implicações políticas da sua substituição, como idéia norteadora, pela noção de “empreendedorismo”. Uma vez que, conforme demonstraremos – recorrendo, sobretudo, às distinções propostas por Milton Santos para o entendimento das interações entre localidades/horizontalidades e globalidade/verticalidade, no processo de globalização – orientar-se por tal referência, marcadamente ideológica, tem significado efetivar, como institucionalidade modelar, a fragilização gradativa de qualquer ação política produtiva, comunicativa e moralmente fundada, em favor de uma praxis meramente reprodutiva/adaptativa, fundada numa razão informacional; que se encontra subordinada, em última instância, ao interesse fundamental do mercado na intensificação da competitividade.

*Crítica da Ideologia; Empreendedorismo; Instituto Federal de Minas Gerais*

### **INTRODUÇÃO**

A lei 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica cuidou de definir o caráter das suas atividades finalísticas, vinculando-as fortemente ao propósito de atendimento de demandas oriundas dos arranjos produtivos dos territórios locais onde essas instituições estejam inseridas, e tendo como foco a inclusão de

grupos sociais vulneráveis, através do desenvolvimento e disponibilização de tecnologias sociais.

A centralidade da referência ao conceito de tecnologias sociais (TS) para qualificar as atividades finalísticas dos institutos federais indica que as suas práticas devem fundamentar-se em torno dos seguintes princípios: ter como ponto de partida os problemas sociais; enfatizar a cidadania e a participação democrática; adotando metodologias participativas nos seus processos de trabalho; desenvolvendo-se num diálogo continuado entre saberes populares e científicos; de modo a possibilitar a apropriação de soluções tecnológicas ambientalmente sustentáveis pelas comunidades, conferindo-lhes autonomia e provocando efetiva transformação social.

Portanto, na institucionalidade dos institutos federais é clara a priorização de um modelo de formação emancipatório, entendido numa perspectiva marcadamente popular e coletivista, porque efetivada através de processos construtivistas de trabalho, os quais devem promover, não o acesso apassivado, mas a apropriação crítica das técnicas e práticas cientificamente validadas pelas comunidades locais, respeitando-se a sua própria normatividade.

Acontece que a efetivação histórica dessa institucionalidade formalmente determinada dá-se, obviamente, através de um processo de disputa, cujos desdobramentos podem, em certos momentos, conduzir a uma gradativa degeneração do seu potencial emancipatório. O que exige, especialmente de nós, diretamente envolvidos nesse processo de efetivação histórica, um exercício permanente de reflexão, se quisermos fazer justiça ao projeto dos institutos federais.

Atento a esse compromisso, este projeto visa investigar a possível degeneração do potencial emancipatório dos institutos federais, devido à influência crescente de discursos e práticas vinculadas à "ideologia do empreendedorismo", em detrimento da referência norteadora representada pelo conceito de "tecnologias sociais".

## **DESENVOLVIMENTO**

Inicialmente, com o intuito de avaliar a gradativa colonização dos discursos institucionalmente produzidos no IFMG pela "ideologia do empreendedorismo", realizamos a quantificação da ocorrência dos termos "empreendedorismo" e "tecnologias sociais" (além de correlatos relevantes), nas edições do boletim Meu IFMG, publicadas entre xxxx e xxxx. Uma

vez demonstrada a proliferação das referências ao termo “empreendedorismo”, em detrimento da referência ao campo semântico relacionado às “tecnologias sociais”, analisamos os usos de “empreendedorismo” no corpus textual selecionado, na tentativa de compreender o significado institucionalmente atribuído ao termo.

Assim, evidenciamos que, no seu uso institucional, quando devidamente especificado, o termo costuma vir relacionado a atividades descritas como: “desenvolvimento de inovação”; “transformação de ‘pesquisa de bancada’ em modelo de negócio”; “criação de ambientes de inovação”; “promoção da cultura empreendedora e da cultura maker” – frequentemente inseridas em contextos de “eventos” e “premiações” competitivas, nos quais a referência ao pretendido “desenvolvimento” ou à pretendida “inovação”, raramente indica, quanto aos seus efeitos, qualquer atenção especial a problemas sociais de localidades/comunidades específicas.

Apesar de sua relevância quantitativa, esse uso genérico de “empreendedorismo” no corpus textual selecionado, exatamente porque inespecífico, é incapaz de afirmar o sentido de qualquer política institucional autônoma e conscientemente determinada; evidenciando, pelo contrário, uma tendencial subordinação do sentido da nossa política institucional, por reprodução acrítica, a um certo significado marcadamente ideológico do termo, conforme demonstraremos na sequência.

O significado clássico do termo foi estabelecido por Schumpeter, em “Teoria do Desenvolvimento Econômico”: nesta obra, o “empreendedor” representa o tipo social que cumpre um papel todo especial, indispensável para explicar a possibilidade de qualquer desenvolvimento econômico. Quanto à sua tarefa ou função social, Schumpeter o caracteriza como i) aquele agente que incrementa a produção de valor, conduzindo o potencial produtivo socialmente disponível em uma nova direção – a posse dos meios de produção é pressuposta, diretamente ou por meio do acesso privilegiado ao crédito. Já quanto à sua psicologia e conduta, o empreendedor é ii) aquele indivíduo capaz de afirmar-se conscientemente e diferenciar-se progressivamente, contra a oposição da maioria habituada ao fluxo circular da produção estabelecida; e iii) cuja motivação reside na própria alegria da individuação, ou seja, na própria “alegria de criar, despendendo a sua energia e engenhosidade” para a criação de

uma nova institucionalidade – o que, para além da sua ação econômica, também se estenderia a consequências morais, culturais e sociais inovadoras.”

Nessa caracterização do fenômeno, o contexto pressuposto pela ação econômica típica do “empreendedor” é, claramente, o contexto de um capitalismo liberal. Apesar disso, Schumpeter não se deixa enganar em dois pontos decisivos: tanto por reconhecer que a ação qualificável, de fato, como empreendedora está condicionada à posse direta dos meios de produção ou ao acesso privilegiado ao crédito; quanto por denunciar a tendência monopolista do sistema produtivo capitalista e alertar, a propósito, que, uma vez recrudescida esta tendência, a própria figura do “empreendedor” tornar-se-ia uma ficção, visto que os processos de inovação ver-se-iam cada vez mais administráveis no interior de corpos econômicos cartelizados.

A essa definição clássica do “empreendedorismo” e do perfil típico do “empreendedor”, por Schumpeter, foi contraposta, no início deste milênio, uma outra compreensão do fenômeno. Eric Ries, no seu popular “A Startup Enxuta” (2011), e Saras Saravasthy, em seu artigo “Causation and Effectuation...” (2000) oferecem exemplos modelares de formulações rigorosas e consequentes desta última noção de “empreendedorismo”. Em resumo, ambos destacarão o tipo do “empreendedor”, no que diz respeito à sua ação econômica, como aquele indivíduo hábil para encontrar soluções eficazes em contextos de limitação de recursos e grande incerteza; da mesma forma, conceberão o próprio “empreendimento” como “instituição humana projetada para criar novos produtos e serviços sob condições de extrema incerteza”.

Portanto, entre essas duas gerações, a figura do “empreendedor” modifica-se radicalmente: de um tipo social destacadamente ativo, cuja ação econômica inovadora efetivava-se justamente na medida em que diferenciava-se progressivamente dos tipos tradicionais e fundava uma nova institucionalidade (também moral, cultural, social); passa a representar um tipo marcadamente reativo, cuja instituição (ou “empreendimento”), inevitavelmente, porque também reativo, esvazia-se de qualquer dimensão criativa ou valorativa para além da mera lucratividade e torna-se apenas “negócio”.

Essa radical modificação do conceito é sintoma inequívoco da tentativa de resolver, abstratamente, a incompatibilidade cada vez maior entre: a clássica figura do agente econômico inovador, de individualidade hipertrofiada; e as novas condições objetivas impostas pela intensificação histórica daquela tendência oligopolista do capitalismo, denunciada por Schumpeter. Daí que, da formulação clássica do conceito, não reste senão o nome “empreendedor”, mas ora para a designação de atores econômicos, aos quais, em razão de sua impotência diante das condições objetivas, resta, em geral, a possibilidade de afirmar a sua lucratividade exatamente na medida em que submete-se mais eficazmente às pressões reprodutivas do sistema econômico. O tipo hodierno do “empreendedor” não é mais espontâneo e criativo – é reativo; não é mais o promotor de uma nova institucionalidade – é o ressentido: a via prometida do seu pseudo-triunfo é da mesma espécie daquela subordinação matreira, artilosa, dos animaizinhos domesticados.

Em primeiro lugar, é justamente essa contradição entre a preservação abstrata da nobreza da figura do “empreendedor” do capitalismo liberal e as reais condições, majoritariamente fragilizadas, dos atuais agentes econômicos autônomos que faz desse conceito um conceito ideológico – cujo efeito político tem sido, sobretudo, fomentar a fragilização do trabalho. Além disso, o conceito é ideológico porque pretende promover como modelo ideal de institucionalidade, uma institucionalidade reativa – pretensamente eficaz, exatamente na medida em que abdica da determinação política de qualquer normatividade alternativa e subordina o sentido da sua atividade à pressão monolítica do status quo pela intensificação da lucratividade.

## **CONCLUSÃO**

Dado o seu caráter ideológico (ou seja, ilusório e dedicado à justificação/manutenção do status quo, objetivamente injusto), a centralidade progressiva do uso acríptico da noção de “empreendedorismo” (e seus correlatos) no discurso do IFMG indica um grave comprometimento dos efeitos políticos das nossas atividades. Uma vez que, conforme demonstramos, qualquer prática política fundada nesse entendimento ideológico da objetividade social e da nossa institucionalidade tenderá a qualificar como mais eficazes e prioritárias, ações adaptativas, dedicadas à intensificação da lucratividade. A propósito, bastaria lembrar que a última versão do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMG foi

elaborado a partir de uma metodologia que optou por colocar o desenvolvimento da nossa instituição completamente a reboque do desenvolvimento das atividades econômicas de maior impacto ambiental(!), presentes em cada uma das nossas regiões de atuação.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

SCHUMPETER, Joseph A. Teoria do Desenvolvimento Econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

SARASVATHY, Saras D. Causation and Effectuation: toward a theoretical shift from economic inevitability to entrepreneurial contingency. *Academy of Management Review*, 2001. Vol. 26, nº 2, 243-263.

RIES, Eric. *A Startup Enxuta*. São Paulo : Lua de Papel, 2012.